



# TEORIA GERAL DO DIREITO CONSTITUCIONAL

Fundamentos da Constituição

Material de Estudo Completo

 William

UniGoiás - 3º Período

Elaborado por Gustavinho 



# Constitucionalismo

## O que é?

Movimento político-jurídico que busca **limitar o poder do Estado** através de uma Constituição que garanta **direitos fundamentais**.

JUL  
17

## Evolução Histórica

| Fase             | Período     | Características                     |
|------------------|-------------|-------------------------------------|
| Antigo           | Antiguidade | Leis fundamentais (Hebreus, Gregos) |
| Medieval         | Idade Média | Magna Carta (1215)                  |
| Clássico/Liberal | Séc. XVIII  | Revolução, direitos de 1ª geração   |
| Social           | Séc. XX     | Estado Social, direitos sociais     |
| Contemporâneo    | Pós-1945    | Neoconstitucionalismo               |

## Neoconstitucionalismo

- 1 Força normativa da Constituição
- 2 Expansão da jurisdição constitucional
- 3 Centralidade dos direitos fundamentais



# Conceito de Constituição

## Sentidos de Constituição

| Sentido            | Autor        | Definição                          |
|--------------------|--------------|------------------------------------|
| <b>Sociológico</b> | Lassalle     | Soma dos fatores reais de poder    |
| <b>Político</b>    | Carl Schmitt | Decisão política fundamental       |
| <b>Jurídico</b>    | Kelsen       | Norma pura, fundamento de validade |

## Classificações da CF/88

- **Quanto à origem:** Promulgada (democrática)
- **Quanto à forma:** Escrita
- **Quanto à extensão:** Analítica
- **Quanto ao conteúdo:** Formal
- **Quanto à alterabilidade:** Rígida
- **Quanto à dogmática:** Eclética

## CF/88 - Macete PEFARRED

Promulgada, Escrita, Formal, Analítica, Rígida, Reduzida, Eclética, Dogmática



# Poder Constituinte

## Conceito

Poder de **criar** ou **modificar** a Constituição. Divide-se em Originário e Derivado.

### ORIGINÁRIO

**Cria** nova Constituição

**Características:**

- Inicial (inaugura nova ordem)
- Ilimitado juridicamente
- Incondicionado
- Autônomo

### DERIVADO

**Modifica** a Constituição

**Características:**

- Derivado (advém do originário)
- Limitado (cláusulas pétreas)
- Condicionado (procedimento)

## Cláusulas Pétreas (Art. 60, §4º)

Núcleo intangível da Constituição - não podem ser abolidas:

**I** Forma federativa de Estado

**II** Voto direto, secreto, universal e periódico

**III** Separação dos Poderes

**IV** Direitos e garantias individuais



# Princípios Fundamentais

## 💡 Arts. 1º a 4º da CF/88

### 🏛️ Fundamentos da República (Art. 1º)

**So** Soberania

**Ci** Cidadania

**Di** Dignidade da pessoa humana

**Va** Valores sociais do trabalho e livre iniciativa

**Plu** Pluralismo político

Macete: SO-CI-DI-VA-PLU

### 🎯 Objetivos Fundamentais (Art. 3º)

**I** Construir sociedade livre, justa e solidária

**II** Garantir desenvolvimento nacional

**III** Erradicar pobreza e reduzir desigualdades

**IV** Promover bem de todos, sem preconceitos

Macete: CON-GA-ER-PRO (verbos!)

### ⚠️ Diferença importante

**Fundamentos** = o que somos (substantivos)

**Objetivos** = o que buscamos (verbos no infinitivo)



# Direitos Fundamentais

## Gerações (Dimensões) de Direitos

| Geração        | Direitos            | Valor                  | Estado        |
|----------------|---------------------|------------------------|---------------|
| 1 <sup>a</sup> | Civis e políticos   | LIBERDADE              | Abstenção     |
| 2 <sup>a</sup> | Sociais, econômicos | IGUALDADE              | Prestação     |
| 3 <sup>a</sup> | Difusos, coletivos  | FRATERNIDADE           | Solidariedade |
| 4 <sup>a</sup> | Globalização        | Democracia, informação | -             |

## Macete: LIF

Liberdade (1<sup>a</sup>) → Igualdade (2<sup>a</sup>) → Fraternidade (3<sup>a</sup>)

(Lema da Revolução Francesa!)

## Características dos Direitos Fundamentais

**U** Universalidade - para todos

**H** Historicidade - evoluem

**I** Inalienabilidade - não se transfere

**I** Irrenunciabilidade - não se renuncia

**R** Relatividade - podem colidir



## Art. 5º - Direitos Individuais

### ⭐ Incisos Mais Cobrados

| Inciso | Direito  |
|--------|--|
| III    | Ninguém será submetido a <b>tortura</b>                |
| XXXIX  | Não há crime sem <b>lei anterior</b>                   |
| XL     | Lei penal não <b>retroagirá</b> (salvo beneficiar réu) |
| LIV    | <b>Devido processo legal</b>                           |
| LV     | <b>Contraditório e ampla defesa</b>                    |
| LVII   | <b>Presunção de inocência</b>                          |

### ⌚ Eficácia dos Direitos Fundamentais

#### ⬇️ Vertical

Estado → Particular  
Relação de subordinação

#### ➡️ Horizontal

Particular → Particular  
Relação entre iguais

#### 💡 Eficácia horizontal

Os direitos fundamentais também vinculam **relações privadas**.

Ex: Exclusão abusiva de associado (RE 201.819/STF)



# Controle de Constitucionalidade

## Conceito

Verificação de **compatibilidade** das leis e atos normativos com a Constituição.

### DIFUSO

Qualquer **juiz** pode declarar

#### Efeitos:

- Inter partes
- Ex tunc (retroativo)
- Incidental (caso concreto)

Origem: EUA (Marbury v. Madison)

### CONCENTRADO

**Tribunal específico** (STF)

#### Efeitos:

- Erga omnes (todos)
- Ex tunc (regra)
- Vinculante

Origem: Áustria (Kelsen)

### Brasil: sistema misto!

Adotamos **ambos** os modelos de controle.

# Ações do Controle Concentrado



| Ação | Objetivo   | Lei      |
|------|--|----------|
| ADI  | Declarar <b>inconstitucionalidade</b>              | 9.868/99 |
| ADC  | Declarar <b>constitucionalidade</b>                | 9.868/99 |
| ADPF | Evitar/reparar lesão a <b>preceito fundamental</b> | 9.882/99 |
| ADO  | Combater <b>omissão</b> constitucional             | 9.868/99 |

## Legitimados (Art. 103 CF) - ROL TAXATIVO

- 1 Presidente da República
- 2 Mesa do Senado e da Câmara
- 3 Mesa de Assembleia Legislativa/Câmara Distrital
- 4 Governador de Estado/DF
- 5 PGR
- 6 Conselho Federal da OAB
- 7 Partido político com representação no CN
- 8 Confederação sindical/entidade de classe nacional



# Organização do Estado

## 🇧🇷 Entes Federativos



### 📋 Competências Legislativas

| Tipo                  | Quem?                | Art.    |
|-----------------------|----------------------|---------|
| Privativa             | União                | 22      |
| Concorrente           | União + Estados + DF | 24      |
| Residual/Remanescente | Estados              | 25, §1º |
| Local                 | Municípios           | 30      |

#### ⚠️ Competência CONCORRENTE (Art. 24)

**União:** normas gerais

**Estados:** normas suplementares

**Municípios:** NÃO participam!



# Interpretação Constitucional

## Princípios de Interpretação

- 1 **Unidade:** CF é um todo harmônico
- 2 **Concordância prática:** harmonizar normas conflitantes
- 3 **Força normativa:** máxima efetividade
- 4 **Efeito integrador:** favorecer integração política
- 5 **Conformidade funcional:** respeitar divisão de funções

## Métodos de Interpretação

- **Hermenêutico-clássico:** técnicas tradicionais
- **Tópico-problemático:** parte do problema
- **Hermenêutico-concretizador:** pré-compreensão
- **Científico-espiritual:** valores da comunidade
- **Normativo-estruturante:** realidade social

## Mutação Constitucional

Mudança de **interpretação** sem alterar o texto. O STF muda o entendimento sobre um artigo.



# Checklist Constitucional

## 🏛️ Estrutura da CF/88



### ✓ O que você precisa saber

- Neoconstitucionalismo
- Classificação da CF/88
- Poder constituinte (orig. x deriv.)
- Cláusulas pétreas (Art. 60)
- SO-CI-DI-VA-PLU
- Gerações de direitos (LIF)
- Controle difuso x concentrado
- ADI, ADC, ADPF

📚 Bons estudos, William!

Material elaborado por Gustavinho 🤖

UniGoiás - Direito - 3º Período